



ID: 234F49D9D3364



PORTARIA Nº 211 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação e nomeação de servidores para composição de Comissão de Seleção de contratação temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas contidas na Lei Orgânica, bem como Constituição Federal e legislação municipal correlata.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros servidores efetivos, para compor a Comissão de Seleção de Processo Seletivo Simplificado, para fins de contratação de servidores temporários, nos termos da legislação municipal, e em especial do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, sendo estes:

- I - Iara Costa dos Santos - CPF. 047.22X.XXX-XX;
- II - Maria do Carmo Roque Sousa - CPF. 770.52X.XXX-XX;
- III - Gilberto Duarte Araújo - CPF. 011.87X.XXX-XX;
- IV - Martonio Ribeiro Pessoa - CPF. 072.24X.XXX-XX;
- V - Eliane Vieira da Rocha - CPF. 918.64X.XXX-XX;
- VI - Lhana Mhara Sousa Sampaio - CPF: 848.08X.XXX-XX.

Art. 2º - São atribuições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado Curricular:

I - Coordenar e organizar o processo seletivo;

II - Analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos à luz das regras contidas no respectivo edital, assim como entrevistas, quando for o caso, avaliação documental, julgamentos e recursos;

III - Validar a pontuação da ficha de autodeclaração a partir dos documentos apresentados pelos candidatos;

IV - Prover comunicação direta com a Secretaria Municipal de Educação, em observância às datas previstas no cronograma a ser aferido pelo Edital do certame;

V - Avaliar e pontuar, inclusive em prova didática e curricular, os candidatos inscritos para seleção.

VI - Autonomia para condução do processo de casos omissos de temas não explicitados no edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA - PIAUÍ - Praça José Adrião, 23 Centro CEP: 64.222-000 Site: www.cajueirodapraia.pi.org.br - Email: gabprefeituracajueiro@gmail.com



Art. 3º - Os membros da Comissão de Seleção não serão remunerados para o desempenho das atribuições da comissão.

Art. 4º - Todos os trabalhos definidos no Art. 2º deverão ser realizados nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, não sendo permitida a saída de qualquer documentação referente ao processo seletivo.

Art. 5º - A comissão aqui nomeada, poderá ainda desempenhar funções disciplinadas pela legislação municipal no que compete à seleção de servidores temporários.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cajueiro da Praia - PI, 28 de fevereiro de 2025

FELIPE DE CARVALHO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ID: DBB2FD2A04BD4

Secretaria de
Governo

PORTARIA Nº 212/2025.

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de Cargo em Comissão da estrutura organizacional e administrativa, nos termos da lei 519/2025 da Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia-PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS MONTE, portador do Cpf:616.605.XXX-XX, para o cargo em comissão de Assessor Especial, nos termos da lei nº 519/2025, cargo vinculado à Secretaria Assistência Social do Município de Cajueiro da Praia - PI.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia (PI), 06 de Março de 2025.

FELIPE DE CARVALHO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA - PIAUÍ - Praça José Adrião, 23 Centro CEP: 64.222-000 Site: www.cajueirodapraia.pi.org.br - Email: gabprefeituracajueiro@gmail.com

ID: F3B5DCA184094



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
RUA SÃO PAULO, 611 - CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI

LEI MUNICIPAL Nº 266/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos profissionais do Magistério Público Municipal de São João da Fronteira - PI; das remunerações dos Cargos de Direção e Assessoramento, previstas no anexo III da Lei Municipal nº 097/2009, de 20 de fevereiro de 2009 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos profissionais do magistério público municipal de São João da Fronteira - PI em 6,27%, cujos valores serão os elencados no anexo da presente lei.

Art. 2º - Também ficam reajustados os valores das remunerações dos Cargos de Direção e Assessoramento, previstas no anexo III da Lei Municipal nº 097/2009, de 20 de fevereiro de 2009, cujos valores serão os elencados no anexo da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Fronteira - PI, aos 10 dias do mês de março do ano de 2025.

MARCOS ANTONIO DE ANDRADE MATEUS
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PIAUÍ

Esta Lei foi aprovada por maioria de votos na Seção Ordinária de nº 02/2025, do dia 07 de março de 2025, sancionada e numerada com o nº 266/2025, registrada e divulgada no Diário Oficial das Prefeituras.

CARLOS VERAS ALVES PAIVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA - PIAUÍ - Praça José Adrião, 23 Centro CEP: 64.222-000 Site: www.cajueirodapraia.pi.org.br - Email: gabprefeituracajueiro@gmail.com

(Continua na página seguinte)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
RUA SÃO PAULO, 611 - CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI

ANEXO - I

		Índice de Reajuste Gov. Federal			
		6,27%			
		Índice de Reajuste PMSJF			
		6,27%			
		Implantação Reajuste Salário			
		Jan/25			
Classe A		20Hs	25Hs	30Hs	40Hs
Nível	%Ascensão				
I	Inicial	2.156,56	2.695,70	3.234,85	4.313,13
II	5,00%	2.264,39	2.830,49	3.396,59	4.528,78
III	5,00%	2.377,61	2.972,01	3.566,42	4.755,22
IV	5,00%	2.496,49	3.120,62	3.744,74	4.992,98
V	5,00%	2.621,32	3.276,65	3.931,97	5.242,63
VI	5,00%	2.752,38	3.440,48	4.128,57	5.504,76
VII	5,00%	2.890,00	3.612,50	4.335,00	5.780,00
VIII	5,00%	3.034,50	3.793,13	4.551,75	6.069,00

		Implantação Reajuste Salário			
		Jan/25			
Classe B		20Hs	25Hs	30Hs	40Hs
Nível	%Ascensão				
I	Inicial	2.264,39	2.830,49	3.396,59	4.528,78
II	5,00%	2.377,61	2.972,01	3.566,42	4.755,22
III	5,00%	2.496,49	3.120,62	3.744,74	4.992,98
IV	5,00%	2.621,32	3.276,65	3.931,97	5.242,63
V	5,00%	2.752,38	3.440,48	4.128,57	5.504,76
VI	5,00%	2.890,00	3.612,50	4.335,00	5.780,00
VII	5,00%	3.034,50	3.793,13	4.551,75	6.069,00
VIII	5,00%	3.186,23	3.982,78	4.779,34	6.372,45



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
RUA SÃO PAULO, 611 - CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI

ANEXO - II

Cargos Comissionados

Quadro de Orientação e de Provimento e Remuneração dos Cargos de Direção, Provimento e Assessoramento.

Reajuste considerando o novo aumento ao Piso Salarial, reajustado em 6,27% (seis, vinte e sete por cento), cuja implantação foi dada pela Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e pela Portaria Interministerial nº 16, de 17 de dezembro de 2013 do MEC.

DAI	VALOR
DAI-1	250,00
DAI-2	385,00
DAI-3	470,00
DAI-4	580,00
DAI-5	680,00
DAI-6	800,00

MARCOS ANTÔNIO DE ANDRADE MATEUS
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PIAUÍ

ID: 22299CA95ABB4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
RUA SÃO PAULO, 611 - CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI

		Jan/25			
Classe C		20Hs	25Hs	30Hs	40Hs
Nível	%Ascensão				
I	Inicial	2.377,61	2.972,01	3.566,42	4.755,22
II	5,00%	2.496,49	3.120,62	3.744,74	4.992,98
III	5,00%	2.621,32	3.276,65	3.931,97	5.242,63
IV	5,00%	2.752,38	3.440,48	4.128,57	5.504,76
V	5,00%	2.890,00	3.612,50	4.335,00	5.780,00
VI	5,00%	3.034,50	3.793,13	4.551,75	6.069,00
VII	5,00%	3.186,23	3.982,78	4.779,34	6.372,45
VIII	5,00%	3.345,54	4.181,92	5.018,31	6.691,08

		Implantação Reajuste Salário			
		Jan/25			
Classe D		20Hs	25Hs	30Hs	40Hs
Nível	%Ascensão				
I	Inicial	2.496,49	3.120,62	3.744,74	4.992,98
II	5,00%	2.621,32	3.276,65	3.931,97	5.242,63
III	5,00%	2.752,38	3.440,48	4.128,57	5.504,76
IV	5,00%	2.890,00	3.612,50	4.335,00	5.780,00
V	5,00%	3.034,50	3.793,13	4.551,75	6.069,00
VI	5,00%	3.186,23	3.982,78	4.779,34	6.372,45
VII	5,00%	3.345,54	4.181,92	5.018,31	6.691,08
VIII	5,00%	3.512,81	4.393,02	5.269,22	7.025,63

MARCOS ANTÔNIO DE ANDRADE MATEUS
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
RUA SÃO PAULO, 611 - CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O procedimento de Dispensa de licitação, nº 029/2025 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para Contratação de empresa para prestação de serviço de recarga de oxigênio e regulador de oxigênio medicinal para a secretaria municipal de saúde do município. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento Dispensa nº 029/2025 e **ADJUDICO** o objeto deste para o fornecedor B DE S BORGES COMERCIO DE GASES LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.425.303/0001-29, com um valor global de R\$ 22.260,00 (vinte e dois mil e duzentos e sessenta reais), conforme documentos que instruem este processo.

São João da Fronteira (PI), 11 de março de 2025.

Marcos Antônio de Andrade Mateus
CPF: 947.482.683-87
Prefeito Municipal

(Continua na página seguinte)